



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 004/2026

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R.P.P.S. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 9.717/98, ART. 8-B INCISO II E IV, PORTARIA MTP Nº 1467/22, ART. 76 E SEGUINTE; LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023, ART. 33, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º da Lei Complementar nº 04/2023, os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, órgãos de administração da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município de Iporã – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, obedecendo a previsão no art. 26 da Lei Complementar nº 04/2023, ficam compostos pelos seguintes servidores públicos:

I. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

- a) Para Diretor Presidente:
CAIO VINICIUS SOLANA DIAS. Inscrito no CPF n. 089.xxx.xxx-17
- b) Para Diretor Administrativo:
LILIAN RENATA NAKASHIMA, Inscrita no CPF n. 034.xxx.xxx-77
- c) Para Diretor Financeiro:
JANAINA BERGAMIN PEREIRA. Inscrita no CPF n. 081.xxx.xxx-97
- d) Para Diretor Previdenciário:
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 051.xxx.xxx-85

II. Para o Conselho Deliberativo:

- a) JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT. Inscrita no CPF n. 761.xxx.xxx-20
- b) ANTONIO LIMA GONZAGA. Inscrito no CPF n. 049.xxx.xxx-36
- c) RODRIGO WESLEY MONTORO. Inscrito no CPF n. 083.xxx.xxx-42
- d) ROSENI APARECIDA DA SILVA. Inscrita no CPF n. 027.xxx.xxx-22
- e) JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA. Inscrito no CPF n. 088.xxx.xxx-62

III. Para o Conselho Fiscal:

- a) LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA. Inscrito no CPF n. 146.xxx.xxx-92
- b) ROSANE SILVA DOS SANTOS. Inscrita no CPF n. 088.xxx.xxx-81
- c) DANIELA BORTONI. Inscrita no CPF n. 078.xxx.xxx-66

IV. Para o Comitê de Investimento:

- a) Gestor de Recursos: RENATA SILVA DOS SANTOS. Inscrita no CPF n. 088.xxx.xxx-25
- b) Presidente Comitê de Investimento: WESLEY CELESTINO DA SILVA. Inscrito no CPF n. 005.xxx.xxx-17
- c) Membro do Comitê de Investimento: JOSIELE FERNANDES DA SILVA. Inscrita no CPF n. 073.xxx.xxx-32



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - Eventuais substituições dos atuais membros em razão de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado, dar-se-á por nomeação, observado o previsto na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Fica atribuído aos membros dos Conselhos acima nomeados as atribuições constantes da Lei Complementar nº 04/2023, Capítulo IV.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Art. 26, da Lei Complementar nº 004/2023, ficam nomeados como responsáveis pela gestão operacional, contábil e jurídica os seguintes servidores:

I. Para Contador:

ADEMIR ALVES FERREIRA. Inscrito no CPF n. 653.xxx.xxx-04

II. Para advogado:

ARILDO ANTÔNIO DE CAMPOS. Inscrito no CPF n. 498.xxx.xxx-91

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no no art. 26, e art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 04/2023, fica atribuído aos servidores nomeados neste Decreto em contraprestação as funções, as gratificações previstas na Lei nº 04/2023.

Art. 4º Deverá ser tomada as providencias necessárias pela Administração Pública e pelo FAPESPI, para o cumprimento das exigências para ocupar os conselhos e comitê de investimentos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **janeiro** de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3445 Página 104-105 Ano: XIV

Data: 12/01/2026

IGUARAÇU - PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;

b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2027.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Iguaraçu/PR, 09 de Janeiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Diretor

(Contratante)

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:A5383C21

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.542.204/0001-64

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS, NAS MODALIDADES DE VALE-ALIMENTAÇÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do edital de Chamamento Público 09/2025. Processo de Inexigibilidade 014/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.001.3.3.90.46.00.00 fonte 385

VIGENCIA: 09 de janeiro a **31 de dezembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:7CFC5E00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2026**

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R.P.P.S. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 9.717/98. ART. 8-B INCISO II E IV, PORTARIA MTP Nº 1467/22, ART. 76 E SEGUINTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023, ART. 33, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º da Lei Complementar nº 04/2023, os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, órgãos de administração da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município de Iporá – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ, obedecendo a previsão no art. 26 da Lei Complementar nº 04/2023, ficam compostos pelos seguintes servidores públicos:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Para Diretor Presidente:

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS. Inscrito no CPF n. 089.xxx.xxx-17

Para Diretor Administrativo:

LILIAN RENATA NAKASHIMA, Inscrita no CPF n. 034.xxx.xxx-77

Para Diretor Financeiro:

JANAINA BERGAMIN PEREIRA. Inscrita no CPF n. 081.xxx.xxx-97

Para Diretor Previdenciário:

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 051.xxx.xxx-85

Para o Conselho Deliberativo:

JANETE ANTONIA SCHU GOTtert. Inscrita no CPF n. 761.xxx.xxx-20

ANTONIO LIMA GONZAGA. Inscrito no CPF n. 049.xxx.xxx-36

RÓDRIGO WESLEY MONTORO. Inscrito no CPF n. 083.xxx.xxx-42

ROSENI APARECIDA DA SILVA. Inscrita no CPF n. 027.xxx.xxx-22

JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA. Inscrito no CPF n. 088.xxx.xxx-62

Para o Conselho Fiscal:

LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA. Inscrito no CPF n. 146.xxx.xxx-92

ROSANE SILVA DOS SANTOS. Inscrita no CPF n. 088.xxx.xxx-81

DANIELA BORTONI. Inscrita no CPF n. 078.xxx.xxx-66

Para o Comitê de Investimento:

Gestor de Recursos: RENATA SILVA DOS SANTOS. Inscrita no CPF n. 088.xxx.xxx-25

Presidente Comitê de Investimento: WESLEY CELESTINO DA SILVA. Inscrito no CPF n. 005.xxx.xxx-17

Membro do Comitê de Investimento: JOSIELE FERNANDES DA SILVA. Inscrita no CPF n. 073.xxx.xxx-32

§ 1º - Eventuais substituições dos atuais membros em razão de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado, dar-se-á por nomeação, observado o previsto na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Fica atribuído aos membros dos Conselhos acima nomeados as atribuições constantes da Lei Complementar nº 04/2023, Capítulo IV. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Art. 26, da Lei Complementar nº 004/2023, ficam nomeados como responsáveis pela gestão operacional, contábil e jurídica os seguintes servidores:

Para Contador:

ADEMIR ALVES FERREIRA. Inscrito no CPF n. 653.xxx.xxx-04

Para advogado:

ARILDO ANTÔNIO DE CAMPOS. Inscrito no CPF n. 498.xxx.xxx-91

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no no art. 26, e art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 04/2023, fica atribuído aos servidores nomeados neste Decreto em contraprestação as funções, as gratificações previstas na Lei nº 04/2023.

Art. 4º Deverá ser tomada as providências necessárias pela Administração Pública e pelo FAPESPI, para o cumprimento das exigências para ocupar os conselhos e comitê de investimentos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DA2E3B34

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DO ART. 101 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017, nº 109/2021, 113/2021 e nº 114/2021, que institui o Regime Especial de Pagamento de Precatórios para Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o pagamento dos precatórios judiciais de responsabilidade do Município de Iporã, em conformidade com as normas constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO que a adesão ao Regime Especial é medida que visa garantir a organização das finanças municipais e o cumprimento das obrigações judiciais, afastando o risco de sequestro de verbas públicas, conforme entendimento consolidado na jurisprudência, a exemplo do julgado pelo TJ-PR — Agravo de Instrumento 0028935-34.2020.8.16.0000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Iporã, Estado do Paraná, inserido no Regime Especial de Pagamento de Precatórios de que trata o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 2º. Para o cumprimento do Regime Especial, o Poder Executivo Municipal depositará, mensalmente, em conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o valor correspondente ao percentual de sua Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no segundo mês anterior ao do pagamento, em montante suficiente para a quitação de seus débitos e, ao final de cada exercício, o saldo porventura existente, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, adotará as providências necessárias para a elaboração e apresentação do plano de pagamento ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como para o acompanhamento de sua execução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:58AC72CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DARIO PEREIRA DA FONSECA CPF: 054.xxx.xxx-43

OBJETO: Prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.

VALOR:R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de Setembro de 2025 a 31 de Agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 007/2025 (INTEGRANTE DO PSS 002/2025) de 11/04/2025, Edital nº. 014/2025 de 30/05/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 018/2025 de 16/07/2025, para prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 31 de dezembro de 2025, conforme assinatura do termo de rescisão contratual.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/

Prefeito Municipal

DARIO PEREIRA DA FONSECA/

Contratado

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:44A031DA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 001/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FRANCIELE SIBIM**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 050.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 à 04/03/2026, a contar de 06/01/2026 à 25/01/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.